

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

**Ofício nº 022/2022 –GP**

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2022.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei 08/2021**

**A Sua Excelência o Senhor**

**Luis Augusto Bittencourt**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**N/C**

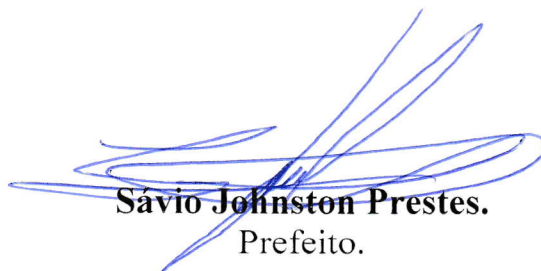
Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 08/2022** que **Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), no Orçamento da Secretaria de Turismo.**

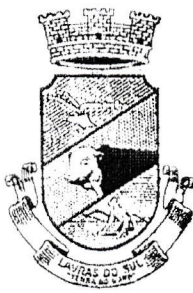
Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido com Urgência.**

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes.**  
Prefeito.



# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

## PROJETO DE LEI Nº 08/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 138.000,00(Cento e trinta e oito mil reais), no Orçamento da Secretaria de Turismo.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 138.000,00(Cento e trinta e oito mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

11.01- - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO,  
CULTURA E ESPORTES

23.695.0214 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

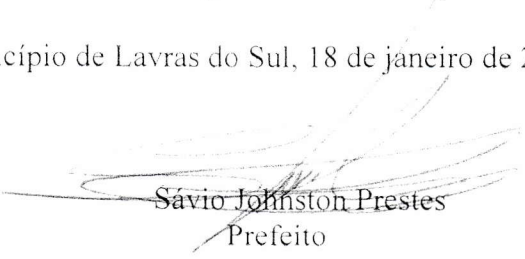
4.4.90.52.00.00.00.00 .1189 – Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 .0001 – Equipamento e Material Permanente R\$ 38.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, o recurso 1189 referente a Emenda nº 1984.0003 do Deputado Federal Onyx Lorenzoni e o superávit financeiro verificado no exercício de 2022, no recurso 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lavras do Sul, 18 de janeiro de 2022.

  
Sávio Johnston Prestes  
Prefeito



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: [seplanlavras@gmail.com](mailto:seplanlavras@gmail.com) Cep: 97.390- 000



Exposição de Motivos nº 01/2022 – Secretaria de Planejamento

Lavras do Sul, 18 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência,  
Luís Augusto Bittencourt de Oliveira  
Câmara de Vereadores  
Nesta Cidades

### **Projeto de Lei nº 08/2022**

Excelentíssima Senhor Presidente,

Justifica-se a urgência da convocação desta suplementação de crédito adicionais Especiais do Recurso do Deputado Federal Onix Lorenzoni, que se trata da aquisição de uma Camionete tipo Pick-Up.

Sendo que temos um curto prazo para executar.

Atenciosamente,

Zuleica Nobre Machado  
Secretária de Planejamento

Savio Lorenzoni  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

Ofício. n.º 03/2022

Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência ao Senhor  
Luís Augusto B. de Oliveira  
Câmara Municipal de Vereadores  
LAVRAS DO SUL-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, pedir a substituição dos Projetos de Lei N.º 07, 08, 09 e 10 de 2022, q  
por um equívoco faltou o n.º de Projeto/atividade dos mesmos.

Atenciosamente,

  
Jéssica Martins da Fontoura  
CRC/RS 88078/O-8

Recebido em:  
28-01-22  
Estimado

Recebido em: 28-01-22  
Estimado



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Cep: 97390- 000

### PROJETO DE LEI N° 08/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 138.000,00(Cento e trinta e oito mil reais), no Orçamento da Secretaria de Turismo.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 138.000,00(Cento e trinta e oito mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

11.01- - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA, COMERCIO,  
CULTURA E ESPORTES

23.695.0214. 0214 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO

4.4.90.52.00.00.00.00 .1189 – Equipamento e Material Permanente R\$100.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 .0001 – Equipamento e Material Permanente R\$ 38.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, o recurso 1189 referente a Emenda n° 1984.0003 do Deputado Federal Onyx Lorenzoni o valor de R\$100.000,00 e o superávit financeiro verificado no exercício de 2021, no recurso 0001 Livre o valor de R\$ 38.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2022.

SAVIO JOHNSTON Assinado de forma digital  
PRESTES:4878285 por SAVIO JOHNSTON  
8004 PRESTES:4878285004  
Data: 2022.01.31 10:13:35  
-03'00"

Sávio Johnston Prestes  
Prefeito

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL**  
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2022

Página: 1/1

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
11	- SEC DE TURISMO, INDUST COMERC,CULTURA E ESPORTES								
	01 - TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO								
	1109 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E I	23.695.0214	1.032.4.4.90.52.00.00.00.1189	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEI	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00	0,00
				Total do Órgão:		0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00